

Ofício FNP Nº. 3359/2015

00100-181502/2015-99

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Junte-se ao processado do
PEC
nº 159, de 2015.
Senado Federal
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 18/02/15

[Assinatura]
Dário
Borgh

Assunto: Votação da Proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (Precatórios) - PEC 74/2015 na Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, como é de Vosso conhecimento, a Câmara dos Deputados concluiu ontem (15/12) a votação da PEC 74/2015, que pretende viabilizar o pagamento de precatórios e atender o legítimo direito dos credores.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados reflete acordo que construímos no Palácio dos Bandeirantes, quando estiveram presentes o Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, o Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, deputados de diversos partidos e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Nesse sentido, objetivando solucionar o impasse federativo do pagamento de precatórios, os prefeitos e prefeitas da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) solicitam a Vossa Excelência celeridade na tramitação da matéria no Senado Federal.

Tendo em vista o conhecido rito especial pelo qual passam as Propostas de Emenda à Constituição, solicitamos que seja aprovado calendário especial para a votação do tema, sendo a referida PEC deliberada em dois turnos o mais breve possível. É de extrema

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16:30 *Roberta*
Roberta Rcinamini - Matr. 268395
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
PEC Nº 159 DE 2015



importância que a matéria seja aprovada ainda este ano para que não tenhamos em 2016 a volta dos seqüestros de valores sobre as contas municipais.

Certos em poder contar com Vossa habitual atenção à pauta municipalista, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcio A. Lacerda', written in a cursive style.

MARCIO LACERDA
Prefeito de Belo Horizonte (MG)
Presidente da FNP

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PEC Nº 159 DE 2015
fl(s). _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Márcio Lacerda, Presidente da Frente Nacional
de Prefeitos – FNP,

Em atenção Ofício FNP Nº 3359/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, que "*Altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

